



PORTARIA Nº 6801

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6749, de 07/06/2018, feito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6749 por mais 30 (trinta) dias, com início em 14/08/2018, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE

Presidente